



Edital de Convocação para a escolha / eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do Colegiado do CMDI Conselho Municipal de Santa dos Direitos do Idoso de Quitéria-CE gestão biênio 2021/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de Santa Quitéria/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº630/2009, de 24 de Setembro de 2009. CONVOCA os representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações com sede neste município, para o fórum de Eleição dos Representantes da sociedade Civil para compor o CMDI Biênio 2021/2023, que será realizado no dia 28 de Maio às 09h30min da manhã do corrente ano.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integram o Conselho Municipal, dos Direitos do Idoso (a) no Município de Santa Quitéria-CE, biênio 2021/2023, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 28 de Maio de 2021 às 09h30min.

§ 1º. - A publicação do presente edital será feita no site www.santaquiteria.ce.gov.br bem como, exposto tem o caráter de convocação Eleitoral.

§ 2º. - Os Representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de Santa Quitéria, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

2. DOS ELEITOS

Art. 2º São eleitores aptos a participarem do Fórum da Eleição, delegados designados pelas Entidades e Organizações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (a) de Santa Quitéria-CE.

Art. 3º Os (As) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição ou tenham domínio no município de Santa Quitéria que tenham vinculação à Política de Direitos do Idoso (a) na forma disposta neste Edital.

§ Parágrafo Único - As organizações da Sociedade Civil deverão



inscrever (05) representantes de defesa ou atendimento aos Direitos do Idoso.

3. DAS VAGAS

Art. 4º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (a) de Santa Quitéria- CE biênio 2021/2023, os Representantes da Sociedade Civil; Entidades e Organizações que já atuam na área da prevenção, acolhimento, tratamento de Idosos no município de Santa Quitéria-CE.

Cinco vagas (05) para as entidades ou representações da Sociedade Civil que já atuam na área da prevenção, acolhimento, tratamento que desenvolvam programas, projetos e/ou atividades relacionadas com os Direitos do Idoso (a) no Município de Santa Quitéria-CE.

§1º Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações que tenham cadastro aprovado pelo CMDI- e estejam devidamente representados no dia do Fórum de Eleição conforme determinado neste Edital.

§ 2º Cada titular do CMDI terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º Conforme previsto na Lei nº630/2009, de 29 de Setembro de 2009: considera-se:

Usuários: sujeitos de direito público da Política de Direitos do Idosas Entidades e Organizações da Sociedade Civil beneficiárias;

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS.

Art. 6º Requerimento a Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal solicitando inscrição como candidato à vaga para compor o CMDI para o biênio 2021/2023 conforme cada segmento (anexo I e II).

Art. 7º Os documentos deverão ser entregues até às 17h00min do dia 27 de Maio de 2021 na sala dos conselhos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho- SAST, de Santa Quitéria/CE sito na Rua, Joaquim Eurico Lôbo, 160 – Wagner de Andrade Santa Quitéria/CE.

Art. 8º O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, Rua, Ernestina Catunda, bairro piracicaba Santa Quitéria/CE, e na sala dos conselhos da secretaria de assistência social e trabalho- SAST, sito na Rua, Joaquim Eurico Lobo, 160 – Wagner de Andrade Santa Quitéria/CE. Assim no como no site da prefeitura



Municipal de Santa Quitéria/CE, anexo I á publicação do presente edital, endereço www.santaquiteria.ce.gov.br.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS-VOTANTES

Art.9º Fotocópia da carteira de identidade do delegado e seu respectivo suplente do representante que irá votar no Fórum de Eleição conforme cada segmento (Anexo I e II).

§ 1º Cada segmento somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado ou seu suplente que esteja presente em Fórum da Eleição conforme determinado nesse edital.

§2º Cada titular do CMDI terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 10º O modelo de credenciamento acima citado deverá ser entregue justamente com a fotocópia da carteira de Identidade no ato da inscrição.

6. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS

Art. 11º Recebidos os requerimentos de inscrição, a secretaria e a Comissão Eleitoral realizam a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como classificação destes conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art.12º A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 29 de Maio de 2021, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Trabalho-SAST, de Santa Quitéria /CE, sito na Rua Joaquim Eurico Lôbo, 160 – Wagner de Andrade Santa Quitéria/CE.

Art. 13º Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDI, o Conselho reserva no direito de encaminhar uma carta- convite para as entidades e organizações de Direitos do Idoso do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art.14º Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento, de delegados nas seguintes situações:

I. Serão impedidos de servir do mesmo conselho cônjuges parentes ascendentes e descendentes.



II. Na falta ou ausência do representante da categoria para apresentar a mesma como candidata a pleitear umas das cinco (05) vagas para compor o CMDI (biênio 2021/2023).

III. Na falta ou ausência do delegado e /ou suplente credenciado da entidade para participar do processo de escolha que irá ocorrer durante o Fórum de Eleição.

7. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 15º O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será coordenado pela comissão Eleitoral de forma paritária, composta por cinco (05) membros.

Parágrafo Único- Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva dos conselhos, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 16º A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Conferir os documentos apresentados pelos delegados com os apresentados na inscrição;
- c) Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;
- d) Receber ofício de indicação dos representantes titular e suplente, que terão representatividade por dois (02) anos, caso o candidato seja eleito;

Art. 17º O fórum de eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDI para o biênio 2021/2023.

Art. 18º Cada representante inscrito a participar da eleição da (Sociedade Civil) terão três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDI.

Parágrafo Único: A ordem da apresentação dos segmentos será através de sorteios.

Art. 19º Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos delegados



uma célula para votação. Cada delegado poderá votar uma única vez entre os listados na célula de votação.

Art. 20° Após todos os Delegados votarem, a comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDI no biênio 2021/2023, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os membros presentes na primeira reunião do CMDI.

§ 1° Em caso de empate, cada Representante da Sociedade Civil (Candidato) (a) terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais fazer parte do CMDI, e o desempate se dará por aclamação.

8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 21° Serão proclamados eleitos, os representantes da Sociedade Civil que obtiveram maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 22° O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 29 de Maio 2021, no site da prefeitura municipal de Santa Quitéria/ CE [www.santaquiteria .ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br)

9. DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 23° A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, dar-se á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após o termino da eleição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24° A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 25° Os Conselheiros do CMDI têm as seguintes responsabilidades:

- I- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, seguindo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II- Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III- Participar das Comissões temáticas;



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO



IV- Conhecer e cumprir as legislações em vigor no CMDI;

Art. 26° Em caso de omissão deste Edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Santa Quitéria-CE, 17 de Maio de 2021.

Rayana Paiva da Rocha
Secretaria de Assistência
Social e Trabalho
CPF: 014.858.633-33
Portaria: 005/2021

Rayana Paiva da Rocha
Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SAST



ANEXO I

CREDENCIAMENTO DE DELEGADO USUÁRIOS

O usuário _____
por meio do Fórum de Delegados Usuários, consoante dispõe a Lei Municipal
nº630 24 de Setembro de 2009 bem como demais dispositivos atinentes à
matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a)

RG n.º _____ e, no caso de ausência deste,
credencia o (a) senhor(a) _____

RG n.º _____, para participar ativamente da
Eleição para a escolha de 05 (seis) representantes da sociedade civil
organizada – Lei n.630, marcada para o dia 28 de Maio de 2021, às 9:30hs
em primeira convocação e 10:00hs em última convocação, na sala de reuniões
da Secretaria de Assistência Social e Trabalho Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16,
Centro - Santa Quitéria – CE.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão
entregues no ato da realização da inscrição da entidade.

Santa Quitéria-CE, ____/____/____ de Maio de 2021.

Representante Legal do Fórum de Usuário



ANEXO II

CRENCIAMENTO DE DELEGADO DE ENTIDADE

A entidade _____
por seu representante legal, abaixo assinado (a), consoante dispõe a Lei
Municipal n.º230, de 24 de Setembro de 2009 bem como demais dispositivos
atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor
(a) _____

_____ RG n.º _____
e, no caso de ausência deste, credencia o (a) senhor (a) _____

_____ RG n.º _____, para participar ativamente da
Eleição para a escolha de 05 (cinco) representantes da sociedade civil
organizada – Lei n.º630 de 24 de Setembro de 2009, marcada para o dia 28 de
maio de 2021, às 9:30hs em primeira convocação e 10:00hs em última
convocação, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e
Trabalho Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria – CE.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão
entregues no ato da realização da inscrição da entidade.

Santa Quitéria-CE, ____/____/____ de Maio de 2021

Representante Legal da Entidade



ANEXO III

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal de dos Direitos do Idoso, de Santa Quitéria-Ce

Ref. CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

Declaro que eu, _____
_____ portador do RG n.º
_____ nascido em ____/____/____, candidato (a) a vaga
de Conselheiro Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria-Ce, como
representante do segmento _____ na
posição de Titular com o seguinte Suplente _____
RG n.º _____ nascido em ____/____/____, caso eleito,
terei condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias
ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos,
representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

Santa Quitéria-CE, ____/____/____ de Maio de 2021.

Presidente da Entidade ou representante legal